

## PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00120/2016

31/03/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 718/2016, resolve:

- I REMOVER, a pedido, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região Seção Judiciária do Estado da Paraíba, para a Subseção Judiciária indicada, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e da Resolução nº 18, de 2 de julho de 2008, deste Tribunal, com base no resultado do Edital de Remoção Interna nº 01/2016-JFPB;
- II Os efeitos desta remoção serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal;
- **III CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito ao referido servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

## Técnico Judiciário - Área Administrativa:

. VICTOR MATEUS CARNEIRO DE ARAÚJO, da Subseção Judiciária de Monteiro para a Subseção Judiciária de Sousa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA PRESIDENTE

Rogens de d. 5-